

RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2024

Abre prazo para recurso eleitoral

Art. 1º – A Comissão Eleitoral da Academia de Cordel do Vale do Paraíba, no ato de suas atribuições, com base no Art. 2º da Resolução 04/2024 de 03 de novembro de 2024, informa aos interessados que se encerrou o prazo para apresentação de recursos de impugnação ao resultado eleitoral.

Art. 2º - No período definido para recurso não foi protocolado e/ou enviado qualquer documento ou expediente que possa ser configurado ou que tenha caráter de recurso.

Art. 3º Na ausência de recurso e sus necessária análise, fica reconhecido o resultado eleitoral, dando-se publicidade ao referido resultado com a publicação da Ata de eleição.

Art. 4º. Fica a Chapa eleita, nos termos da Ata de Eleição, na posse de todos os direitos e obriga-se em todos os deveres de gestão da Academia de Cordel do Vale do Paraíba - ACVPB

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024

Comissão Eleitoral